



REQUERIMENTO

REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL

Excelentíssimo Senhor Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

O Museu do Marajó vem com o acatamento habitual, para, amparado no que preceituam o art. 2º, IV, do Decreto Presidencial nº. 3551, de quatro de agosto de 2000 e o art. 3º da Portaria 052, de quatro de maio de 2001, e a resolução nº. 1 de 3 de agosto de 2006 dessa douda Presidência, requerer de Vossa Excelência a instauração de processo visando obter o registro como Bem Cultural de Natureza Imaterial que constitui Patrimônio Cultural Brasileiro, na categoria celebração, da **FESTIVIDADE DO GLORIOSO SÃO SEBASTIÃO DE CACHOEIRA DO ARARI**, celebração que se realiza há cerca de 100 anos na cidade de Cachoeira do Arari, Marajó/Pará/Brasil.

Para tanto, ressalva, por oportuno, que a celebração do Glorioso São Sebastião - que hoje reúne cerca de dez mil pessoas, na cidade de Cachoeira do Arari, preenche os requisitos legais que autorizam o atendimento do pedido de registro dessa celebração de caráter religioso como bem cultural brasileiro de natureza imaterial, como será confirmado e está fartamente documentado e ilustrado no material em anexo. Conforme prescrito no art. 4º da Portaria acima referida.

Nestes termos pede deferimento

Carlos Alberto da Silva Leão

Presidente do Museu do Marajó

Belém, janeiro de 2008